



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2019

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME: Claudenir Gervasone
 CARGO: Prefeito

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (duas)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 670,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.340,00
DESTINO: Curitiba-PR	
DATA INÍCIO: 08/10/2019	DATA FINAL: 09/10/2019
MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre (ônibus)	
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município: - Dia 08/10/2019 > 09:00hrs – Audiência no Departamento de Estrada e Rodagem-DER; > 14:00hrs – Audiência na Secretaria de Agricultura e Abastecimento-SEAB; > 15:30hrs – Audiência na COHAPAR. - Dia 09/10/2019 > 14:00hrs – Audiência na Secretaria de Meio Ambiente e Audiência na Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDU.	

Altônia, 04 de outubro de 2019.

Claudenir Gervasone
 Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
 Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE
 ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
 Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
 Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 CNPJ: 77.871.416/0001-00
 Utilidade Pública Federal 6555/9-13
 Filiação na Federação Nacional das Apaes: 742/90
 E-mail: altonia@apaep.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ALTÔNIA - PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia, com sede nesta cidade, na Rua dos Comerciantes, nº 291, bairro Jardim Monte Carlo, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Eliane de Oliveira Rocha, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apace, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apace, às 19:30 horas, do dia 13 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2018.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2018, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apace de Altônia, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apace de Altônia.
- 4- Outros (se houver).

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apace até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apace).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apace, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apace há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência direta no Movimento Apaceano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaces).

É vedada a participação de funcionários da Apace na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaces).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaces).

Altônia, 07 de outubro de 2019.

Eliane de Oliveira Rocha
 Presidente APAE

Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo – Cx. Postal 183 – CEP 87.550-000 – Fone: (044) 3659-1823 – Altônia – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0239/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para, Prestação de Serviços, de limpeza Urbana no município de Altônia e distritos.
VALOR MÁXIMO: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 09 de outubro de 2019
ABERTURA: Segunda-Feira, 21 de outubro de 2019 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – GLOBAL
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 09 de outubro de 2019
PREGOEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Portaria nº. 007/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o deliberado pelo Plenário desta Casa na sessão ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os Vereadores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Investigação.

Presidente: PAULO AFONSO BARBOZA
 Relator: CLÁUDIO JEAN RODRIGUES
 Secretário: APARECIDO ALTÔNIO FERNANDES DE FREITAS

Art. 2º Os trabalhos tem por finalidade apurar a possível prática de quebra de decoro parlamentar por parte do Vereador ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS.

Art. 3º Esta Comissão iniciará os seus trabalhos imediatamente e terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para sua conclusão, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Altônia, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

PEDRO NUNES DA MATA

Presidente
 LAÉRCIO ESCOLA
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 094/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela Divisão de Finanças, para **Contratação de empresa para fornecimento de câmeras de monitoramento para uso na Sala da Divisão de Compras e Licitações**, com a empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599-0001-10, com sede a Praça Carlos Gomes, 155 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná, no valor total de **R\$ 1.482,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: SECRETARIA DE FINANÇAS – DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – 04.006.041230004.2.019.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Altônia, 08 de outubro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº. 218/2019

Dispõe sobre a constituição do COMITE MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, e dá outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.274/2013 de 11 de junho de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído, com os membros abaixo relacionados, o COMITE MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, com as atribuições dispostas no Art. 2º da referida lei:

Nº.	NOME DO REPRESENTANTE	CPF	SEGMENTO	FUNÇÃO
01	Valdenir Fante	300.785.049-53	Sec. Mun. Educação	EFETIVO
02	Michel Carrilho Lisboa	023.888.819-35	Sec. Mun. Educação	SUPLENTE

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br <http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
 Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181



03	Paulo Alves	427.997.329-68	Diretor da Rede Estadual de Ensino	EFETIVO
04	Humberto R. da Mata Junior	024.706.059-38	Diretor da Rede Estadual de Ensino	SUPLENTE
05	Lenite Rosa Doneda Benedetti	736.325.899-68	Diretor da Rede Municipal de Ensino	EFETIVO
06	Juliana Stell de Azevedo Alborgueti	008.445.919-04	Diretor da Rede Municipal de Ensino	SUPLENTE
07	Miraldo Vitorino França	020.196.969-67	Pai de alunos	EFETIVO
08	Maria Célia Castellini Portes	032.120.269-44	Mãe de alunos	SUPLENTE

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros desta Comissão, de que trata este Decreto, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 301/2016 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.